

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis no âmbito da cidade de Fortaleza-Ce, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de janeiro de 2021, às 13h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Icó (CE), 16 de dezembro de 2020.
JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/20/PE-SE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 30/12/2020, às 09h00min, através do site "www.bilcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 36/20/PE-SE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga durante o ano letivo de 2021, conforme Anexo I - Termo de Referência. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bilcompras.org.br, www.municípios.tce.ce.gov.br/tce-municipios e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga - CE, 16 de dezembro de 2020
ANTÔNIO GLAYSON FERREIRA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itaipoca, através da Secretaria Municipal de Educação, vem Tornar Público e Retificar a Notificação da Empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ 41.600.131/0001-97, publicada em 03.02.2020, edição 23, Seção 3, página 17 no Diário Oficial da União. Onde se lê: "conforme decisão de admissibilidade e decisão ao recurso fundamentada nos autos do PAL nº 036/2019; (...) Assim, diante do exposto Não dou Provimento ao Recurso, devendo a decisão administrativa de fls. 52/56 ficar inalterada." Leia-se: "conforme decisão de reconsideração de folhas 75/77, em 08 de janeiro de 2020, nos autos do PAIC nº 036/2019; (...) levando em conta o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade do ato administrativo, Reconsidero a decisão de fls. 52/56 para substituí-la por penalidade de suspensão, imposta no item "a" da decisão retificada pelo art. 87, inciso I da Lei 8.666/93 c/c a cláusula 11.2-A-1, qual seja a "advertência", ficando a multa estabelecida no item "b" da decisão de fls. 52/56 inalterada, em virtude do descumprimento de cláusula contratual." De ciência aos interessados e divulgue.

Itaipoca/CE, 16 de dezembro de 2020
PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPIUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.16.01/2020

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e 7.892/2013, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaipuina comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 12.16.01/2020 para o Registro de Preços visando a Aquisição de Carnes e Frango para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital e Maternidade Professor Waldemar Alcântara - HMPWA e Centro de Referência Psiquiátrico - CAPS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itaipuina-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Edital: 16/12/2020. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itaipuina, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.bbmet.com.br/licitacoes. Abertura das propostas: 06/01/2021 às 13h00min (horário de Brasília) no site www.bbmet.com.br/licitacoes. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referenciado acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmet.com.br/licitacoes para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itaipuina-CE, 16 de dezembro de 2020
TIAGO DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020-SETUR

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação, referente à Chamada Pública Nº 005/2020-SETUR, cujo OBJETO é a Chamada Pública Emergencial para Ação de Promoção e Democratização do acesso aos recursos do Fundo Nacional da Cultura para o fomento de bens e serviços culturais no Campo das Artes no Município de Itarema, junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. AGENTES COLETIVOS: José de Fátima Silva (Museu e Biblioteca); Antônio Dalson Vont de Souza (Quadrilha Tradição Junina); Maiara Oliveira da Guia (Quadrilha Coração Junino); Francisco José Nascimento (Catavento Coletivo de Artes); Francisca Janaina Ribeiro (Fundação Francisca Regada); Osvaldo Miranda de O. Filho (Geração Resgate); Ana Caroline do Nascimento (Quadrilha Campestre); Paulo Ricardo Couto (Ita Arte); Francisco (Artesanatos diversos); Maria Marilúdes Passos Freitas (Artesanato em croché); Maria Ivanusa Rocha Marques (Perolas e EVA); Maria Gilbena dos Santos Primo (Arte em gesso); Maria Elienete de Sousa Damasceno (Pintura em vidro); Maria Arlete dos Santos (Tapetes, kit p/ banheiro); Francisca Jospriane da Silva (Artesanatos diversos); Maria Sandra da Costa Souza (Porta sacolas); Fabíola Pracião Rodrigues (Artesanato em croché); Maria Patricia da Silva (Artesanato em croché); Antonia Marciela Silva Ferreira (Artesanatos diversos); Maria de Fátima dos Santos (Artesanato em croché); Antonia Cleia Vical Souza (Artesanatos diversos); Maria Lenice Rodrigues (Confecção moda praia); Maria José do Nascimento (Bordado); Mathues Martins da Guia (Desenhos); Juliano Rodrigues da Costa (Tatuagens); Francisca Evalda Monteiro dos Santos Silva (Decoração); Maria Mari Batialha (Balé Clássico); Linda Hellen Souza Camargo (Dança/Teatro); Raimundo Marques dos Santos (Dança Afro-brasileira); José Arthur de Souza (Dança Contemporânea); Mikaelly Oliveira de Souza (Oficina / teatro); Carlos Eduardo Sousa Paixão (Jornalismo Policial). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 16 de Dezembro de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.2611-002 SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico N.º 2020.2611-002 SECSA, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Dr. Diocleto Lima Verde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir desta data 17 de dezembro de 2020, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 11/01/2021, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa: 11/01/2021, às 10h00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Jotzum nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2020
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Presidente/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4021201/2020

NOVA DATA de Abertura: 15/01/2021, às 08h.
OBJETO: Alteração de data e dos termos do edital original da licitação destinada ao Registro de Preços para Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, Fone: (88) 3664-1415 e e-mail: licitacaomarco@gmail.com. Marco-CE, 16/12/2020 - Geraldo Bastos Osterno Júnior, Maria Edineia Silveira, Alex Rios Silveira, Jesus Duque Armando Silva, Francisco Nelson Cavalcante Filho e Sandro Reussem Osterno Mourão, respectivamente secretários de Desenv. Econôm., Agricult., Tecnol. e Meio Ambiente, de Educação, Cult. e Desporto, de Infraestrutura, de Planejamento, Administr. e Finanças, de Saúde e o Chefe de Gabinete do Prefeito.

Marco-CE, 16 de Dezembro de 2020.
FRANCISCO NELSON CAVALCANTE FILHO
Sec. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS autuada sob o nº 10.12.2020.01-SRP, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Fortaleza - CE ou num raio de no máximo 80 km, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, 5/8. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 16 de dezembro de 2020.
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.31.003-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº. 2020.07.31.003-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para revitalização do calçadão Antônio Joaquim Noronha do município, conforme MAP nº 4773 e projeto em anexo, a saber: DESCLASSIFICADAS: ELP Serviços e Construções Eireli, ACS Construções e Serviços Ltda, Estrutural Engenharia Eireli, TCS da Silva Construções Eireli, G7 Construções e Serviços Eireli, Sertão Construções Serviços e Locações Ltda. CLASSIFICADAS: SO Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ Nº 24.332.350/0001-13, foi declarada classificada, pelo valor global de R\$ 395.634,03 (Trezentos e noventa e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e três centavos); Fenix Locações e Empreendimentos Eireli inscrita no CNPJ Nº 13.037.186/0001-03, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 402.627,50 (quatrocentos e dois mil seicentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); IPN Construções e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.895.167/0001-60, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 396.590,95 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). (Trezentos e noventa e seis mil seiscientos e noventa e nove reais e cinco centavos). ATL Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 04.302.210/0001-95, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 396.692,90 (Trezentos e noventa e seis mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). ABRAX Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 402.816,40 (Quatrocentos e um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Pilar Construções e Serviços Ltda-ME inscrita no CNPJ Nº 04.457.733/0001-00, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 398.844,06 (Trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). WU Construções e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 402.921,60 (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea "b" da Lei de licitações.

ARTUR VALL PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato nº 2020.01.27.09-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Construtora Prada EIRELI. Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 8 (oito) meses com vigência até 06 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.12.01/2020-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Teixeira de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 30 de dezembro de 2020, às 09:00h, está abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 16.12.01/2020-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pereiro nos aerômetros de abastecimento na sede do Município e na Cidade de Fortaleza/CE, conforme anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no



ERIC.FIRMO@DPOVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



ERA COLUNA
ERICO FIRMO
PÚBLICO

O USO DA FÉ PARA A MENTIRA, A MORTE E A POLÍTICA

O Ministério Público do Ceará ontem nem caso muito sério. Iniciou procedimentos para seja responsabilizado civil e criminalmente o pastor Davi Góes, do Ministério Canais em Fortaleza. Em vídeo, o pastor diz que a vacina Corinvax causa câncer e dentro dela tem o HIV. Ah, diz ainda que ela atingiu o DNA. A vacina é produzida em parceria da chinesa Sinovac com o Instituto Butantan, do Brasil.

O pastor Góes atribui as informações a um "grande cientista", fronts o pastor, o SARS-COV-2, o coronavírus causador da Covid-19, foi criado em laboratório na França e "aprimorado" na China. Góes não apenas deixa de informar o nome do "grande cientista", ele também não diz por que resolveu acreditar nele e não nos vários cientistas, brasileiros mesmos, que trabalham na produção da vacina no Butantan.

O íronico é que, em dado momento, o pastor afirma: "Uma a verdade disso". Pois, é a verdade que o que ele está falando. No mínimo, no mais rasteiro patamar, é uma irresponsabilidade fazer alegações tão graves sem nem ao menos dizer o nome do "grande cientista", sem apontar, por qual motivo o sujeito merece crédito. Abraça o obscurantismo, a crença, a superstição. Porém, é muito pior que isso.

O Ministério Público considera que a fala fere a Lei das Contravenções Penais, a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, conhecida como Lei das Fake News, e a lei estadual que pune divulgação de informações falsas sobre a pandemia no Ceará. O MPCE, aliás, ainda que pode configurar crime.

O pastor se vale da fé das pessoas e da confiança que depositam nele para um discurso cuja consequência pode ser a morte de muita gente. Ainda, isso é irreversível: a antipropaganda contra a vacina não tem mais como ser revertida. Tem gente que se negará a salvar. Isso provacará lesões na imunização. Gente que poderia ser salva vai morrer por isso. Muita gente tem responsabilidade nisso.

Góes não é o caso não possui religiosos que possuem intensa atuação política e usam a religião em apoio a políticos. No discurso em questão mesmo, ele defende a postura de Jair Bolsonaro, crítico a governo de São Paulo — segundo ele, único do mundo a comprar a vacina da Sinovac, o que não é verdade, há também Turquia e Indonésia. O Chile faz testes. O pastor aparece ainda em fotos e vídeos com o deputado André Fernandes (República), a militante Barbara Alves e com o próprio Bolsonaro.

DAVID RIDER/GETTY IMAGES/ AFP



ENQUANTO VACINAÇÃO avança pelo mundo, Brasil segue neste debate beste e sem sentido

O PROPAGANDISTA DA ANTIVACINA

O ativismo antivacina já fez estrago irreversível. Já nos fez retroceder décadas na compreensão da importância da prevenção. O impacto não ficará restrito à Covid-19. Quem propaga esse discurso com base em achismos, em ouvir falar, em vídeo que assistiu, áudio que recebeu, saiba que está contribuindo para a morte de muitas pessoas, no médio e no longo prazo.

O maior propagandista contra a vacina é o presidente Bolsonaro. A cada suspensão que levanta sem fundamentos, a cada alegação que não tem base nos resultados dos testes, ele incentiva a resistência.

O presidente fez um dos gestos mais contundentes jamais vistos de um chefe de Estado com um tratamento de saúde. Disse que não tomava vacina, nenhuma delas. Não só com a "vacina chinesa". O simbolismo é forte e trágico. Ele diz que é problema dele. Quem decide de tomar vacina assume risco de contagiar outras pessoas.

Bolsonaro quer que quem tomar vacina assine um termo de responsabilidade. Seria bom que fosse assinado também por quem se recusa a tomar, até pelo peso que pode ter na rede de saúde. O presidente percebeu que impedir a vacinação seria um ganho político. Então, faz todos os gestos possíveis para deixar as pessoas com medo de se misturar. A postura do presidente levará a mortes e causará ainda mais prejuízos à economia que ele tanto alega querer proteger.

Senado reverte mudanças e barra recursos do Fundeb para escolas religiosas

1 VOLTA PARA A CÂMARA | Projeto de regulamentação poderia transferir até R\$ 12,8 bilhões ano da rede pública para essas instituições

O Senado reverteu mudanças feitas de última hora na Câmara e retirou a possibilidade de transferências de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) para escolas religiosas, filantrópicas e comunitárias. O projeto de regulamentação poderia transferir até R\$ 12,8 bilhões por ano da rede pública por essas instituições, conforme cálculo do Todos pela Educação.

A proposta agora volta à Câmara. Na prática, os deputados ainda poderão resgatar a medida. A entrega de recursos públicos para escolas religiosas nos ensinos fundamental e médio, nos termos aprovados pela Câmara, foi criticada por especialistas e considerada inconstitucional. A Consultoria Legislativa do Senado afirmou que o dispositivo poderia trazer mais prejuízos que benefícios à educação do País. Um dos argumentos é que recursos públicos podem ser destinados a entidades filantrópicas, mas desde que não haja vagas na rede pública.

162

bilhões de reais é quanto o Fundeb movimentou em recursos neste ano

A votação no Senado passou por uma reviravolta nas negociações. O relator do projeto, senador Iralci Lucas (PSDB-DF), chegou a apresentar um parecer no qual os senadores, pressionados por profissionais da educação, chegavam a atender as entidades religiosas, mas exigindo gratuidade para estudantes cujas matrículas sejam financiadas com recursos públicos. Mas o parecer não satisfez os senadores, pressionados por profissionais da educação. Os deputados federais ainda poderão recuperar o dispositivo alvo de polêmica. Se não houver

uma votação ainda nesta semana, a regulamentação pode ficar nas mãos do Executivo.

A partir de 2021, a União terá de aumentar a complementação de recursos do Fundeb dos atuais 10% para 15%, em seis anos. A regulamentação garante a operação dos critérios de distribuição. Com isso, 1,47 bilhões passaram a receber a fatura da União. O número se refere a cidades mais carentes em Estados ricos e que não tinham recursos extra da União. O Fundeb é o principal mecanismo de financiamento do setor e movimentou recursos de cerca de R\$ 162 bilhões em 2020. O projeto aprovado na Câmara libera até 10% do dinheiro para instituições filantrópicas ou religiosas, sem fins lucrativos e conveniadas com a rede pública, nos ensinos Fundamental e Médio.

Os três senadores questionaram a decisão da Câmara, sob o argumento de que se mantivessem sobre a crença, "tipo a decisão do Senado de retornar o texto do relator, deputado (Félio) Rigotto, que considero alinhado com os interesses de milhões de crianças e adolescentes que estudam em escolas públicas", apontou Tasso Jereissati (PSDB).

Ed Comes (PT) também comentou a decisão da Casa. "Fortemente, no Senado Federal, um golpe contra a educação. Os recursos do Fundeb vão fortalecer a educação pública".

Eduardo Cirio (Podemos) destacou que as entidades aprovadas na Câmara representam "seu melhor instrumento". "O Fundeb é um poderoso instrumento para avançar numa a educação Brasileira de qualidade. Prevenção no Senado o respeito pelo texto que foi amplamente debatido pelas duas casas".

Outro deputado retirado pelo Senado ampliou o rol de profissionais que poderiam ter salários pagos com recursos do fundo. Pelo texto da Câmara, entrariam no cálculo funcionários de entidades filantrópicas e religiosas, além de terceirizados da rede pública.

O relatório agrorado pelos senadores limita a definição aos professores, psicólogos e assistentes sociais que trabalham diretamente nas escolas. Além disso, o Senado vetou a inclusão das matrículas no ensino médio profissionalizante vinculadas ao Sistema S (Senai, Senac e Senac) nos pareceres da Fundação.

(Carlos Mazza com Agência Estado)

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 212/2020 - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBAÍTA - EXTRATO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IATIARA - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - TORNADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IATIARA - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - TORNADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IATIARA - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 213/2020 - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBAÍTA - EXTRATO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IATIARA - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - TORNADA DE PREÇOS Nº 13/2020 - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IATIARA - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - TORNADA DE PREÇOS Nº 14/2020 - [Conteúdo do texto]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IATIARA - [Conteúdo do texto]



97
14
12/2020